

LEI Nº 1.194/2012

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, a título de comodato, as dependências da Escola Municipal Capoeirão à Fundação Dora Frazão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alexânia APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato as dependências da Escola Municipal Capoeirão à Fundação Dora Frazão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.979.834/0001-03, com sede em Alexânia, para o desenvolvimento de atividades destinadas à população carente residente na zona rural deste Município.

§1º - O comodato far-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso permaneça o interesse público no desenvolvimento dos projetos sociais.

§2º - As despesas inerentes à manutenção do imóvel, sendo: fornecimento de água e energia elétrica, far-se-ão a cargo da Fundação Dora Frazão.

Art. 2º - A presente cessão abrange apenas o direito de uso do bem cedido, nos termos do artigo 1248 do Código Civil, resguardado o interesse público, não importando sua entrega em alienação de propriedade.

Art. 3º - É facultado ao Executivo Municipal a rescisão unilateral e automática, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas constantes do Termo de Comodato, bem como se o interesse público em geral prevalecer sobre o social, independentemente de transcrição, devendo o bem ser restituído imediatamente ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,
aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 23/02/12


Secretário Administrativo


MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal